



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

CONVOCAÇÃO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TATUÍ - MANDATO DO TRIÊNIO 2023/2025

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 005, de 27 de setembro de 2022 e homologada pelo Decreto Municipal nº 23.051/2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos órgãos, entidades e movimentos sociais habilitados, abaixo relacionados, para participarem da eleição, que dar-se-á, por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 10:00 ÀS 13:00 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Cônego João Clímaco nº 140, Centro, Tatuí/SP, conforme art. 5º, § 2º do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí.

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

a) associações de pessoas com patologias:

- GRUPO DE ESTÍMULO À VIDA - GREV;

- LIGA TATUIANA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - LITAC;

b) associações de pessoas com deficiências:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE;

c) entidades indígenas:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO PARA ESTA CATEGORIA;

d) movimentos sociais e populares, organizados:

- ROTARY CLUB DE TATUÍ;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO PARA ESTA CATEGORIA;

f) entidades de aposentados e pensionistas:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ - TATUÍPREV;

g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais:

- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB;

h) entidades de defesa do consumidor:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO PARA ESTA CATEGORIA;

i) organizações de moradores:

- ASSOCIAÇÃO DE BAIROS DO INOCOOP;

j) entidades ambientalistas:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO PARA ESTA CATEGORIA;

k) organizações religiosas:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO PARA ESTA CATEGORIA;

l) comunidade científica:

- ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEJC (FAESB);

m) entidades patronais:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO PARA ESTA CATEGORIA.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE:

a) associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas:

- CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA;
- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS;
- SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE;
- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TATUÍ E REGIÃO.

III - REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) Representante do serviço de apoio e diagnóstico terapêutico:

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA.;

c) Representante do hospital público ou privado, sem fins lucrativos ou conveniado ao Sistema Único de Saúde:

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ;

d) Representante da Secretaria Estadual de Saúde:

- SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

DO RESULTADO DOS RECURSOS

Do resultado das inscrições, não houve a interposição de recursos.

Tatuí, 08 de novembro de 2022.

ALEXANDRE NOVAIS DO CARMO
PRESIDENTE

IRIS MARGARETE CHARLIER CARDIA
SECRETÁRIA

ÉRICA IAFÉLIX SALLUM
MEMBRO